



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA  
PINHEIROS

**9º TERMO ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 002/PR-PI/2017**

**PROCESSO:** 6050.2017/0000120-4

**CONTRATANTE:** SUBPREFEITURA PINHEIROS

**CONTRATADA:** ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI

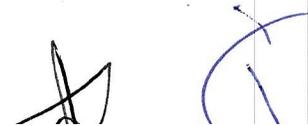
**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Transferência de 01 (um) Posto diurno para 01 (um) Posto noturno, na sede da Subprefeitura Pinheiros.

**VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO:** **R\$ 119.119,74** (cento e dezenove mil cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO:** 51.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

Aos dias 08 de dezembro de 2021, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7123 – Pinheiros – São Paulo – SP – CEP 05425-070, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura de Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.649.898/0001-47, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito senhor **RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 17.583.111, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 163.752.488-92, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 05.457.677/0001-77, sediada à Rua Alfredo Guedes nº 39, Santana, CEP: 02034-010, São Paulo/SP, representada pelo senhor **LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR**, portador da Cédula de identidade RG nº 22.192.750-5, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o CPF nº 129.909.678-69 seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado, e em conformidade com § do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, conforme autorização contida no Despacho constante em SEI nº 056937641, assinado em 08/12/2021, observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital de Pregão Eletrônico Nº 02/PR-PI/2017 e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Contrato Nº 002/PR-PI/2017, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:





**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA  
PINHEIROS

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 Transferência de 01 (um) Posto diurno para 01 (um) Posto noturno, na sede da Subprefeitura Pinheiros, a partir de 10/12/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOTAÇÃO/DO PREÇO**

2.1. O valor mensal estimado do aditamento é de **R\$ 3.373,57** (três mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 119.119,74** (cento e dezenove mil cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos).

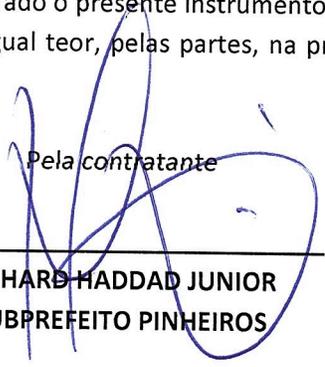
2.2. Para fazer frente às despesas no presente exercício, emita-se nota de empenho, onerando a dotação nº 51.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, no valor correspondente ao presente exercício, e o restante em dotação apropriada do exercício subsequente, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

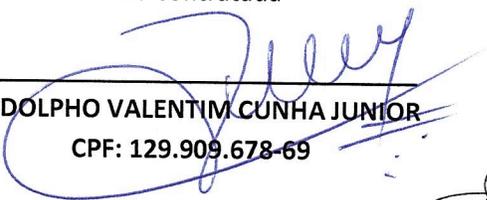
3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

3.2. E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela contratante

  
RICHARD HADDAD JUNIOR  
SUBPREFEITO PINHEIROS

Pela contratada

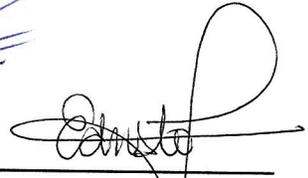
  
LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR  
CPF: 129.909.678-69

Testemunhas:

RG:

CPF: 143.930.550.28

Rogério Guzzi  
RF: 621.501.7

  
RG: Edilaine Nascimento  
CPF: Gerente de Contratos e Novos Negócios  
CRA / SP nº 144613